



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.285, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza inclusão de programa na [Lei nº 1.116, de 17 de dezembro de 2013](#), que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2014/2017.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza inclusão do seguinte programa na Lei nº 1.116, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o período de 2014/2017, passando seus anexos a vigorar com inclusão das seguintes projeções de despesas:

“02 – Poder Executivo

04 – Secretaria de Administração e Fazenda

<u>Funcional</u>	<u>Econômica</u>	<u>Especificação</u>	<u>2017</u>
04.122.1202.2.021	3390.30.00	Material de Consumo	30.000,00
04.122.1202.2.021	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.000,00

02 - Poder Executivo

05 - Secretaria de Municipal de Educação, Esporte e Lazer

02 – Ensino Fundamental

<u>Funcional</u>	<u>Econômica</u>	<u>Especificação</u>	<u>2017</u>
12.361.1201.1.020	4490.51.00	Obras e Instalações	4,00

02 - Poder Executivo

06 - Secretaria de Saúde

01 - Saúde

<u>Funcional</u>	<u>Econômica</u>	<u>Especificação</u>	<u>2017</u>
10.302.0203.1.004	4490.51.00	Obras e Instalações	300.000,00

02 - Poder Executivo

07 - Secretaria Municipal de Ação Social

01 – Ação Social

<u>Funcional</u>	<u>Econômica</u>	<u>Especificação</u>	<u>2017</u>
08.122.0052.1.002	4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.600,00

02 - Poder Executivo

08 - Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos

01 – Obras e Serviços Públicos

<u>Funcional</u>	<u>Econômica</u>	<u>Especificação</u>	<u>2017</u>
15.451.0501.1.006	4490.51.00	Obras e Instalações	150.000,00

Plano Plurianual – Quadro Projeção das Despesas por Projeto/Atividade

02 – Poder Executivo

04 – Secretaria de Administração e Fazenda

04.122.1202 2.021 - Manutenção de Serviços da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

2017

58.000,00

02 - Poder Executivo

05 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

02 – Ensino Fundamental

12.361.1201 1.020 - Reforma e Ampliação das Escolas Municipais

2017

4,00

02 - Poder Executivo

06 - Secretaria de Saúde

01 - Saúde

10.302.0203 1.004 - Construção de Unidade Básica de Saúde

2017

300.000,00

02 - Poder Executivo

07 - Secretaria Municipal de Ação Social

01 – Ação Social

08.122.0052 1.002 - Aquisição de Bens Móveis, Equipamentos e Material Permanente

2017

30.600,00

02 - Poder Executivo

08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

01 – Obras e Serviços Públicos

15.451.0501 1.006 - Abertura e Pavimentação de Ruas e Avenidas

2017

150.000,00

“(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 21 de dezembro de 2016.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
Prefeito Municipal

ÉRICK BRENER CARVALHO PIO DE FARIA
Secretário-Geral Substituto